



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL N° 06/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “FÓRUM SOCIAL: DIFUSÃO E ACOMPANHAMENTO DAS COMUNIDADES”

Processo nº 23110.000220/2023-96

A Coordenação do Projeto “**Fórum Social: Difusão e Acompanhamento das Comunidades**”, torna público que estão abertas inscrições para seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2023, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de estudantes nos projetos devidamente institucionalizados e vinculados à PREC na condição de projetos estratégicos em Extensão, promovendo a inserção deste em atividades que integrem a Universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

O projeto “**Fórum Social: Difusão e Acompanhamento das Comunidades**” objetiva organizar as atividades do Fórum Social, promovendo e registrando as iniciativas oriundas da construção coletiva entre os representantes dos movimentos sociais organizados e a UFPel, para o atendimento e encaminhamento de demandas da cidade de Pelotas, bem como para a compreensão do papel social da universidade enquanto instituição pública, comprometida com a formação de cidadãos conscientes, com a realidade social na qual está inserida e com a promoção de mudanças desta realidade visando a melhoria na qualidade de vida das pessoas e os avanços da sociedade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O presente edital disponibilizará um total de **01 bolsa mais cadastro de reserva**.

3.2. A vigência será de nove meses (**03 de abril até 31 de dezembro de 2023**).

3.3. O valor da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais.

3.4. As bolsas serão ofertadas na modalidade “**AÇÕES AFIRMATIVAS**”, ou seja, para estudantes que preencham os requisitos da modalidade Ações Afirmativas, descritos abaixo:

a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

- b. não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- c. dispor de 20 horas semanais para dedicar às atividades relativas à bolsa;
- d. não estar concluindo o Curso no primeiro semestre de 2023;
- e. estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), o que comprova situação de vulnerabilidade social; OU
- f. ter ingressado na UFPel via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível através do link:

<https://forms.gle/15wRhWv6Zd6EfnhC8>

4.2. O período para inscrição será de **16 a 26/03/2023**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. O bolsista deverá acompanhar e colaborar na execução das atividades do projeto, auxiliando nas rotinas administrativas e na construção do cronograma de trabalho.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em uma única etapa, a partir da avaliação do histórico escolar e do conteúdo preenchido no formulário de inscrição.

6.2. O formulário de avaliação contará com questões que serão utilizadas para avaliação do perfil do candidato em relação à vaga pleiteada.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do projeto;
- b) Relação das experiências prévias com as atividades a serem desenvolvidas na bolsa;
- c) Conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. A divulgação do resultado está prevista para o dia 30 de março de 2023 e será divulgado na página da PREC/UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/prec>).

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. A efetivação da bolsa se dará pela assinatura do orientador e do bolsista no plano de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da PREC.

10.2. A PREC não se responsabilizará por solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo serem encaminhadas

com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrição;

10.3. A concessão das bolsas pelo período previsto no item 3.1 ficará sujeita à disponibilidade orçamentária.

Pelotas, 16 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Ana Carolina Oliveira Nogueira
Coordenadora do projeto



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA OLIVEIRA NOGUEIRA, Coordenadora, Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Social**, em 16/03/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2088078** e o código CRC **16BB442A**.